

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº3312 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015**PACTUA A LIBERAÇÃO DA SEGUNDA PARCELA
QUE MENCIONA ABAIXO.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Ofício n.º 2191/2014 - GAB/SEMUS, e
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 22 de janeiro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a liberação da segunda parcela de recurso, para a proposta n.º 10497795000113031, situada à Rua Áurea Ramos, 110, Bairro Monte Sol, referente à Reforma da Unidade Básica de Saúde - ESF Marfel, do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2015
FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO
Presidente

Id: 1791512